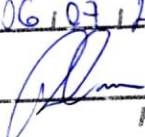




Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO N° 3.857/2022

PUBLICADO

Jornal: DOE
Edição: 1042 PG: 122
Data: 06/07/22 a 1

Rúbrica

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.645/2021 de 26 de outubro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 141.486,58** (cento e quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes ao **Poder Executivo**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR-R\$
1045-26.782.4501.1.011	4.4.90.51.02	Royalties	406	141.486,58
TOTAL SUPLEMENTADO				141.486,58

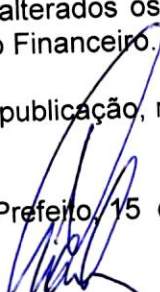
Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta dos Artigos 41, Inciso I e 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR-R\$
1030-12.362.3002.2.015	3.3.90.39.99.02	Royalties	215	20.000,00
1035-17.512.3504.1.008	4.4.90.51.00.00	Ordinário	379	15.000,00
1035-17.512.3504.1.008	4.4.90.51.06.00	Convênio	381	97.000,00
1045-26.782.4501.1.011	4.4.90.51.06.00	Convênio	407	9.486,58
TOTAL ANULADO				141.486,58

Art. 3º - Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de junho de 2022.


Joaquim Augusto Carvalho de Paula
Prefeito